

LEI MUNICIPAL N° 1206/12, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a custear as despesas com execução de obras de recuperação de danos nas estradas vicinais, ocasionados por enchentes, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012 um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a custear as despesas com execução de obras de recuperação de danos nas estradas vicinais, ocasionados por enchentes, conforme convênio/SIAFI n° 672154, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Floriano Peixoto-RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

04.03.26.782.0101.1.058.RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/CV 672154

4.4.90.51.00.00.00–Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

(Recurso: 1.131 – Recurso da Defesa Civil P.T(59050.003017/2010-56))

Objetivo: “Este projeto visa à execução de obras de alargamento e drenagem superficial de estradas vicinais e construção de contenção de encostas, compreendendo a comunidade de Linha Frederica (ponte do rio do peixe) até a comunidade de Rio do Peixe.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

Receita oriunda do **Convênio SIAFI nº 672154**, firmado com o **Ministério da Integração Nacional/SEDEC** habilitado pela **Portaria nº 251/2012, de 25 de abril de 2012.....R\$ 400.000,00**

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos cinco dias do mês de junho de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05.06.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário